



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.607 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.088.874,72 (dois milhões oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei 3.552 de 03 de maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1845 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.088.874,72

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1845 - Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Bairros Cidade Alta e Altotex, no valor de R\$ 2.088.874,72 (dois milhões oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal